



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

EDITAL

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de março de 2020, deliberou aprovar a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA APROVAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DA DISTINÇÃO "LOJAS COM HISTÓRIA" & "ASSOCIAÇÕES COM HISTÓRIA"**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a alteração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida (Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida), Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)

Certidão de afixação: Certifico que afixei o presente Edital em 10/3/2020

José Miranda (DAG/DJ - José Miranda)

Departamento de Administração Geral/Divisão Jurídica

pág. 25 / 25

Mod. 238-B/SQ 1